



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 965.795
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Além Paraíba
Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Em manifestações anteriores (fl. 380 a 383 e fl. 481), este Ministério Público de Contas opinou pela aplicação de multa aos agentes públicos responsáveis pelas irregularidades apuradas e pela determinação de ressarcimento do dano causado ao erário, no montante de R\$218.500,00, caracterizado pelo pagamento de despesas sem comprovação da execução de serviços pertinentes à construção do Hospital Regional de Além Paraíba à empresa “Tor4 Ltda”. Opinamos, também, pelo monitoramento da conclusão da indigitada obra, a qual é objeto do Convênio nº 2.218/2013, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.
2. Em seguida, V. Exa. requisitou informações sobre o atraso do repasse de recursos necessários para a conclusão do Hospital Regional de Além Paraíba ao Secretário de Estado de Saúde, conforme fl. 482 e 484.
3. O Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva esclareceu, em síntese, que o repasse de recursos relativos ao Convênio nº 2.218/2013 foi interrompido em razão da crise financeira que tem afligido o Estado (fl. 486 a 506v).
4. A Unidade Técnica, em sua manifestação conclusiva, ratificou as irregularidades originalmente apontadas (fl. 508 a 509v).
5. Após nova análise, verifica-se que não há fatos novos nos autos, motivo pelo qual ratificamos nossas manifestações anteriores e, em consonância com a Unidade Técnica, opina, novamente, pela aplicação de multa aos responsáveis e pela determinação de restituição do dano causado ao erário.
6. É o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2019.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas